



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

EMENDA ADITIVA Nº 07 AO PROJETO DE LEI Nº 63/2017

Adite-se parágrafo ao art. 5º do Projeto de Lei nº 63/2017, com a seguinte redação:

“Art. 5º-...

§... A licitação a que se refere esta Lei observará critérios destinados aos comerciantes já estabelecidos no entorno do parque desde que não contrariem os princípios básicos da Administração Pública.”

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 08 de Julho de 2017.


Nardyello Rocha
VEREADOR


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
VEREADORA


Paulo César dos Reis
VEREADOR


José Geraldo Andrade
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
21/08/17
SECRETARIA GERAL